



PORTARIA Nº 1044 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação da Diretora Adjunta de Mediação e Arbitragem da **Associação Nacional da Advocacia Condominial- ANACON**”.

A Diretoria Nacional da **Associação Nacional da Advocacia Condominial - ANACON**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da **ANACON**

Resolve:

Art. 1º Nomeação da Diretora Adjunta de Mediação e Arbitragem da **ANACON**:

- **DIRETORA ADJUNTA MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM**
- **VANESSA STRINGHER**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua disponibilização, e sua publicação no site oficial da **ANACON**.

Publique-se, dê-se ciência a registre-se.
Cuiabá-MT, 10 de maio de 2022.

MIGUEL ZAIM
PRES. ANACON

GIOVANE DE ALBUQUERQUE
FIGUEIREDO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
Dr. DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS